

Sólidos e Alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto Social e dá outras providências”. Ato contínuo, passada a palavra para a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, a qual acata o parecer jurídico e pugnou pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 13/2022, o qual seguiu para discussão e deliberação pelo Plenário. Na sequência o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 13/2022 em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade, conforme o quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.

Indicações: Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha reitera indicação para disponibilização de caçambas em pontos estratégicos para coleta de entulhos. Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva indicação de reparos em buracos do asfalto na Rua Marília, próximo ao clube do Bocha. Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira faz indicação de alteração no procedimento de triagem da recepção do Hospital Municipal, a fim de preservar a intimidade do paciente para relatarem seus problemas de saúde aos profissionais que realizam o atendimento prévio. Vereador José Martins da Silva Filho reitera indicação para aquisição e instalação de um bebedouro de água na Unidade Básica de Saúde Vereador Juarez Pereira dos Santos. A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação de disponibilização de uma secretária para atender na Secretaria Municipal de Saúde; reitera a indicação de contratação de garis para o serviço de limpeza do Município de Prado Ferreira; faz indicação de contratação de mais agentes de combate a endemias pela Prefeitura Municipal, a fim de cumprir a demanda do órgão;

Vereador Deivid Sirqueira reitera indicação de instalação de painel (letreiro com o nome da cidade) na Praça central do Município.

Requerimentos: Vereador Deivid Sirqueira faz requerimento de informações das despesas e receitas realizadas pelo Consórcio CODINORP, desde o início de vigência do consórcio.

As indicações e/ou requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. “Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos”, às 19h45min do dia 15 de agosto de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
Presidente	1º Secretário

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:5CC38A4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO (ERRATA) OBJETO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

Por equívoco de digitação, ficam corrigida as informações do Aviso de Pregão eletrônico 15/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:

“REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **produtos, reagentes e consumíveis para utilização do laboratório Cispar**”.

Leia-se:

“REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, e realizar exames médicos previstos no PCMSO, SITUADAS NA CIDADE DE MARINGÁ-PR”.

Maringá, 23 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:4D3E05A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06 de setembro de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **produtos, reagentes e consumíveis para utilização do laboratório Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo total de preço será de R\$12.847,08 (doze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorcioicispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 23 de setembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Publicado por:

Pedro Gabriel Grecco

Código Identificador:C280B8E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 574 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Ratifica a alteração da denominação do consórcio para “CIREs” - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos” e as alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado a alteração da nomenclatura do consórcio, que retorna a denominação de “CIREs” - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS”.

Art. 2º. Fica ratificado a retirada dos Municípios de Porecatu, Bela Vista do Paraíso e Lupionópolis do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIREs.

Art. 3º. Ficam ratificadas as alterações do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIREs, aprovadas pela Assembleia Geral, realizada em 20/05/2021 conforme instrumentos da Quarta Alteração do Protocolo de Intenções, parte integrante do Anexo I desta lei.

Art. 4º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CIREs, aprovadas pela Assembleia Geral, realizada em 20/05/2021, conforme instrumentos da Quarta Alteração do Estatuto, parte integrante do Anexo II desta lei.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CONSÓRCIO